



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

EDITAL Nº 083/2018, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS
REMANESCENTES NOS CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO
SUBSEQUENTE DO INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA (IFFAR), no uso de suas atribuições, torna público o **Processo Seletivo Simplificado para Preenchimento de Vagas Remanescentes nos Cursos Técnicos de Nível Médio Subsequente do IFFar**.

1. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1.1. O presente processo de seleção visa a selecionar candidatos para o preenchimento das 22 vagas remanescentes nos Cursos Técnicos de Nível Médio Subsequente ofertados pelo *Campus* Alegrete do Instituto Federal Farroupilha.

1.2. Para concorrer a uma vaga nos Cursos Técnicos de Nível Médio Subsequente, o candidato deverá ter concluído o ensino médio ou estudos equivalentes.

1.3. Poderão participar deste processo seletivo simplificado todos os interessados em querer frequentar um Curso Técnico de Nível Médio Subsequente em um dos *campi* do Instituto Federal Farroupilha, podendo ser ou não candidatos suplentes do Processo Seletivo 2018 (PS 2018), processo este que foi regido pelo Edital nº 432/2017 e pelo Edital nº 44/2018.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Para realizar a inscrição, é necessário que **TODA** a documentação relacionada no Anexo III deste edital seja entregue em **envelope** fechado, devidamente identificado, com os seguintes dados: Nome completo do candidato, Telefone(s) e Curso pretendido.

2.2. Este envelope deverá ser entregue na Coordenação de Registros Acadêmicos (CRA) do *Campus* Alegrete do IFFar, no horário de funcionamento da instituição e nas datas estipuladas no cronograma deste edital.

2.3. Para esta seleção não será cobrada taxa de inscrição.

2.4. O endereço e telefone dos *campus* Alegrete, para mais informações acerca do horário de atendimento, constam no quadro a seguir:

CAMPUS	ENDEREÇO	TELEFONE
Campus Alegrete	RS 377, Km 27, Passo Novo, Alegrete / RS	(55)3421-9600



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

3. DAS VAGAS E DOS CRITÉRIOS

3.1. A distribuição de vagas está organizada por campus, curso e turno e encontra-se disponível no quadro localizado no Anexo II deste edital.

3.2. No caso de haver mais candidatos inscritos do que vagas disponíveis, priorizar-se-á, respectivamente:

a) Candidatos que desejam concorrer no mesmo curso e *campus* para o qual se inscreveram no Processo Seletivo 2018 (Edital nº 432/2017), por ordem decrescente de nota, respeitando os seguintes critérios:

1º) Candidatos aprovados no PS 2018, que se encontram na lista de suplência (não tenham sido relacionados na primeira chamada);

2º) Candidatos que já foram chamados e não tenham conseguido efetuar a sua matrícula;

b) Candidatos que desejam concorrer em curso diferente do qual se inscreveu no Processo Seletivo 2018 (Edital nº 432/2017), por ordem decrescente de nota, respeitando os seguintes critérios:

1º) Candidatos aprovados no PS 2018, que se encontram na lista de suplência (não tenham sido relacionados na primeira chamada);

2º) Candidatos que já foram chamados e não tenham conseguido efetuar a sua matrícula;

b.1) Será vedada ao candidato a opção de concorrer às vagas de outro *Campus* do IFFar (diferente da escolha inicial realizada no ato da inscrição do Edital nº 432/2017).

c) Candidatos que não tenham participado do Processo Seletivo 2018 (Edital nº 432/2017), mas que realizaram o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) nos anos de 2015, 2016 ou 2017, por ordem decrescente de nota.

d) Candidatos que não tenham participado do Processo Seletivo 2018 (Edital nº 432/2017) e não realizaram o Exame Nacional do Ensino Médio nos anos de 2015, 2016 ou 2017, por ordem de SORTEIO, caso for necessário.

3.3. O candidato deve, obrigatoriamente, assinalar no formulário de inscrição (Anexo IV) a modalidade que deseja concorrer.

a) O candidato poderá concorrer somente em uma única modalidade.

b) Caso o formulário de inscrição esteja com mais de uma modalidade assinalada, o candidato será excluído do processo seletivo.

3.4. O IF Farroupilha não se responsabilizará por documentação incompleta ou inconsistência de dados nas inscrições, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato as informações prestadas.

4. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS RESULTADOS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

4.1. Para fins de **classificação**, respeitada a ordem de prioridade descrita no subitem 3.2, serão considerados os candidatos nas modalidades:

a) **M1 - Candidatos aprovados no Processo Seletivo 2018 (Edital nº 432/2017) constantes na lista de suplentes que NÃO foram chamados na primeira chamada e desejam concorrer no mesmo curso para o qual se inscreveram no PS 2018.**

b) **M2 - Candidatos aprovados no Processo Seletivo 2018 (Edital nº 432/2017) que FORAM chamados na primeira chamada, mas não conseguiram efetivar a matrícula e desejam concorrer no mesmo curso para o qual se inscreveram no PS 2018.**

c) **M3 - Candidatos aprovados no Processo Seletivo 2018 (Edital nº 432/2017) que NÃO foram chamados na primeira chamada e desejam concorrer para outro curso, diferente daquele para o qual se inscreveram no PS 2018.**

d) **M4 - Candidatos aprovados no Processo Seletivo 2018 (Edital nº 432/2017) que FORAM chamados na primeira chamada, mas não conseguiram efetivar a matrícula e desejam concorrer para outro curso, diferente daquele para o qual se inscreveram no PS 2018.**

e) **M5 - Candidatos que não tenham participado no Processo Seletivo 2018 (Edital nº 432/2017), mas que realizaram o Exame Nacional do Ensino Médio nos anos de 2015, 2016 ou 2017.**

e.1) **ATENÇÃO:** O candidato que se inscrever nessa modalidade deverá colocar dentro do envelope, junto com os demais documentos, o Boletim de Desempenho Individual no Exame Nacional do Ensino Médio, que se encontra disponível no portal do Inep, que pode ser acessado pelo link: <<http://enem.inep.gov.br>>.

f) **M6 - Candidatos que não tenham participado do Processo Seletivo 2018 (Edital nº 432/2017), e que não realizaram o Exame Nacional do Ensino Médio nos anos de 2015, 2016 ou 2017.**

f.1) Caso houver necessidade, será realizado um sorteio.

f.2) O sorteio, se houver, ocorrerá nas dependências do *campus* Alegrete do IFFar, no dia e horário informados no cronograma deste edital.

f.3) Para a realização do sorteio, é necessária a presença de, no mínimo, três servidores do *campus*.

f.4) O candidato não é obrigado a comparecer ao sorteio, porém é de sua responsabilidade tomar conhecimento do resultado, que será divulgado por meio de edital, conforme cronograma desta seleção.

f.5) Os candidatos serão classificados de acordo com a ordem cronológica do sorteio.

4.2. Havendo igualdade de resultados, o critério de desempate é a idade, dando-se preferência ao candidato com maior idade.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

4.3. **Desclassificar-se-á** o candidato que não cumprir com a escolaridade mínima exigida (conclusão de ensino médio ou estudos equivalentes), ou por não apresentar toda a documentação relacionada no Anexo III deste edital.

4.4. Os resultados da presente seleção serão divulgados no sítio eletrônico da instituição <www.iffarroupilha.edu.br>, conforme o cronograma deste edital.

5. DOS RECURSOS

5.1. Poderão ser interpostos recursos referentes à classificação e/ou ao resultado preliminar, respeitados os prazos previstos no cronograma deste edital.

5.2. Os recursos deverão ser entregues em formulário próprio, conforme Anexo V, para a Coordenação de Registros Acadêmicos (CRA) do *Campus* Alegrete do IFFar.

5.3. Não será aceita complementação de documentação em período de recursos.

5.4. Não serão recebidos recursos encaminhados fora do prazo estipulado.

5.5. Não serão aceitos pedidos de revisão das decisões de recurso.

6. DA CONFIRMAÇÃO DE VAGA

6.1. O candidato selecionado deverá comparecer na Coordenação de Registros Acadêmicos (CRA) do *campus* para formalização de sua confirmação de vaga, mediante a apresentação dos documentos originais para conferência das fotocópias entregues no ato da inscrição, no período previsto no cronograma deste edital, no horário de funcionamento da Instituição.

6.2. O candidato que apresentar os originais de toda a documentação exigida no ato da confirmação de vaga, automaticamente, terá sua matrícula efetivada e homologada pela Coordenação de Registros Acadêmicos do *campus*.

6.3. Caso o candidato selecionado seja menor de 18 anos, a confirmação de vaga deverá ser realizada pelos pais ou responsáveis legais, ou por uma pessoa maior de idade com procuração dos pais ou responsáveis.

6.4. Será considerado representante legal do candidato aquele que apresentar procuração, sendo exigida a apresentação da carteira de identidade do procurador, cujo número deverá constar na referida procuração.

6.5. O não comparecimento ou a não efetivação da confirmação de vaga, no período estipulado, implicará a perda do direito à vaga.

7. DAS DISPOSIÇÃO GERAIS

7.1. Os resultados obtidos neste Processo Seletivo Simplificado têm validade somente para o ingresso de alunos no primeiro semestre do ano letivo de 2018.

7.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita das



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

normas e condições estabelecidas nesse edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

7.3. Preenchidas as vagas ofertadas, conforme disposto no Anexo II, e havendo demanda de novas vagas, advindas de transferências, cancelamentos ou não efetivação da matrícula (no período e trâmite de cada um desses procedimentos), conforme item 6 deste edital, poderá ser chamado para realizar sua confirmação de vaga o candidato que se encontra na suplência do curso.

7.4. O candidato que tenha sua inscrição indeferida, ou que não tenha se classificado no quantitativo de vagas ofertadas, poderá retirar sua documentação, junto à Coordenação de Registros Acadêmicos do *Campus* para o qual pleiteou vaga, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias após a publicação do Resultado Final; após este prazo, os documentos não retirados serão descartados.

7.5. A veracidade das informações prestadas poderá ser consultada a qualquer momento, sendo que a constatação de qualquer tipo de irregularidade na realização do processo sujeita o candidato à perda do direito à vaga e às penalidades legais, em qualquer época, mesmo após a matrícula.

7.6. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento do cronograma previsto para a seleção, bem como as demais informações adicionais e as publicações disponibilizadas no sítio eletrônico da instituição <www.iffarroupilha.edu.br>.

7.7. Para o funcionamento de uma turma de um determinado curso deverá ter, no mínimo, 25 (vinte e cinco) alunos matriculados, conforme o art. 24, da Resolução nº 013, de 30/03/2016, do Conselho Superior do IFFar.

7.8. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Permanente de Processos Seletivos da instituição, ouvida, se necessário, pela Procuradoria Jurídica do IFFar.

Santa Maria/ RS, 28 de fevereiro de 2018.

GUSTAVO LOTICI HENNIG
Presidente da Comissão Permanente de Processos Seletivos
Portaria nº 1410, de 16/11/2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO I
CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Inscrição (entrega do envelope devidamente identificado, com a documentação exigida, na Coordenação de Registros Acadêmicos do <i>campus</i> ofertante do curso, no horário de funcionamento da instituição)	01 e 02/03/2018
Sorteio (nos casos em que houver necessidade)	Até às 12 horas de 05/03/2018
Resultado Preliminar	05/03/2018
Interposição de Recursos	Até às 12 horas de 06/03/2018
Resultado dos Recursos e Resultado Final	06/03/2018
Confirmação de Vaga	07/03/2018
Resultado da Confirmação de Vaga	08/03/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO II
QUADRO DE VAGAS

CAMPUS	CURSO	TURNO	TOTAL VAGAS
<i>Campus Alegrete</i>	Técnico em Informática	Noturno	22



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO III

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO/CONFIRMAÇÃO DE VAGA

Formulário de Inscrição	O candidato deverá colocar no envelope junto com os demais documentos, o Formulário de Inscrição devidamente preenchido, conforme o modelo do Anexo IV deste edital.
Boletim de Desempenho Individual do ENEM	SOMENTE para candidatos da Modalidade M5 (Candidatos que não tenham participado no Processo Seletivo 2018 (Edital nº 432/2017), mas que realizaram o Exame Nacional do Ensino Médio nos anos de 2015, 2016 ou 2017). O candidato deverá colocar no envelope junto com os demais documentos, o Boletim de Desempenho Individual do ENEM.
Documentos Gerais	a) Carteira de Identidade e CPF ou Carteira de Identidade com CPF. a.1) O documento deverá: conter fotografia que permita a clara identificação do portador; estar em bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações; estar dentro do prazo de validade; ter sido expedido por Secretarias Estaduais de Segurança Pública, ou pelas Forças Armadas, ou pela Polícia Militar, ou pela Polícia Federal, ou por outros órgãos legalmente autorizados a emitir documento de identificação. b) Comprovante de quitação com o Serviço Militar (candidatos do sexo masculino maiores de 18 (dezoito) anos). c) Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, disponível em: http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes: c.1) Todos os candidatos maiores de 18 (dezoito) anos; c.2) Todos os candidatos menores de 18 (dezoito) anos, que possuem título de eleitor. d) Comprovante de residência (conta de luz, água, aluguel ou telefone). d.1) Caso o aluno ou seu responsável seja locador do imóvel no qual reside, deverá apresentar uma declaração, emitida pelo locatário, atestando tal situação. e) Certidão de nascimento ou certidão de casamento.
Ensino Médio	a) Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio ou estudos equivalentes, ou Atestado de Conclusão do Ensino Médio emitido pela Secretaria de Educação do Estado ou Município, ou Direção Geral da Escola, em papel timbrado devidamente assinado com carimbo e data recente; ou atestado de provável concluinte. a.1) Certificado de Conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino. Observação: 1. Caso o candidato tenha realizado estudos de nível médio em outros países, a revalidação dos estudos é feita pelas Secretarias Estaduais de Educação. - No caso de conclusão do Ensino Médio no exterior, é necessária a apresentação de Declaração de Equivalência de Estudos, conforme Resolução nº 155/1980, do Conselho Estadual de Educação. - O candidato deverá providenciar a tradução do histórico escolar e diploma, de preferência por tradutor público, ou escola de língua estrangeira idônea, cujo tradutor tenha o Curso de Letras, com diploma registrado no MEC.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO IV
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

DADOS DO CANDIDATO	
Nome completo:	
Nº CPF:	Nº RG:
E-mail:	
Telefone residencial:	Telefone celular:
INFORMAÇÕES - Processo Seletivo 2018 (Para os candidatos que concorreram o PS 2018 (Edital nº 432/2017))	
Número da inscrição:	
Curso:	
Campus:	
MODALIDADE DE INSCRIÇÃO (Assinale apenas uma ÚNICA modalidade)	
☐ M1 - Candidatos aprovados no Processo Seletivo 2018 (Edital nº 432/2017) constantes na lista de suplentes que NÃO foram chamados na primeira chamada e desejam concorrer no mesmo curso para o qual se inscreveram no PS 2018.	
☐ M2 - Candidatos aprovados no Processo Seletivo 2018 (Edital nº 432/2017) que FORAM chamados na primeira chamada, mas não conseguiram efetivar a matrícula e desejam concorrer no mesmo curso para o qual se inscreveram no PS 2018.	
☐ M3 - Candidatos aprovados no Processo Seletivo 2018 (Edital nº 432/2017) que NÃO foram chamados na primeira chamada e desejam concorrer para outro curso, diferente daquele para o qual se inscreveram no PS 2018. Curso em que o candidato deseja concorrer: _____	
☐ M4 - Candidatos aprovados no Processo Seletivo 2018 (Edital nº 432/2017) que FORAM chamados na primeira chamada, mas não conseguiram efetivar a matrícula e desejam concorrer para outro curso, diferente daquele para o qual se inscreveram no PS 2018. Curso em que o candidato deseja concorrer: _____	
☐ M5 - Candidatos que não tenham participado no Processo Seletivo 2018 (Edital nº 432/2017), mas que realizaram o Exame Nacional do Ensino Médio nos anos de 2015, 2016 ou 2017. Curso: _____ Campus: _____	
☐ M6 - Candidatos que não tenham participado do Processo Seletivo 2018 (Edital nº 432/2017), e que não realizaram o Exame Nacional do Ensino Médio nos anos de 2015, 2016 ou 2017. Curso: _____ Campus: _____	
OBSERVAÇÃO Caso este formulário esteja com mais de uma modalidade assinalada, o candidato será excluído do Processo Seletivo.	

_____ de fevereiro de 2018.

Assinatura do Candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO V

FORMULÁRIO DE RECURSOS	
Nome do candidato:	
Curso:	
Campus:	
CPF:	E-mail:
Telefone residencial:	Telefone celular:
JUSTIFICATIVA – Fundamentação Teórica (máximo 10 linhas)	
OBSERVAÇÃO (máximo 04 linhas)	

_____ de fevereiro de 2018.

Assinatura do Candidato

NOTA: O formulário de recurso deverá ser digitalizado e encaminhado na forma de anexo para o e-mail (proseletivo@iffarroupilha.edu.br).